



Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA 1792/2021

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Autarquia, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Anthony Marques Martins da Silva portaria 1572/2021, Guilherme de Mello Furtado portaria 1560/2021, Lucas Estevão matrícula 20130405, servidores desta Autarquia, para o exercício da função de **Gestor de Contratos** firmados pela COMSERCAF para o fornecimento de serviços, materiais de consumo e permanentes, cabendo aos Gestores dos contratos: planejar, implementar, controlar e avaliar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento de materiais de toda ordem celebrado entre a Autarquia e as Contratadas.

Art. 2º - Estabelecer que para a consecução dos objetivos propostos neste ato, os servidores ora designados deverão:

- a) Planejar a gestão dos contratos nos termos do Art. 1º, no sentido da elaboração de metodologias visando a melhoria contínua dos processos, bem como, a ampliação do controle da administração.
- b) Implementar as metodologias de melhoria contínua e ampliação de controle de modo a orientar os fiscais dos contratos por meios de treinamentos, visando o bom e fiel cumprimento das cláusulas contratuais com enfoque nos Termos de Referência / Projeto Básico.
- c) Controlar os termos avençados no contrato, acompanhar a execução do objeto do ponto de vista orçamentário e financeiro, bem como, observar e fazer cumprir os prazos de vigência dos contratos;

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

- d) Avaliar o resultado da execução do objeto do ponto de vista da formalidade contratual, assim como o resultado operacional do ponto de vista da qualidade da execução.
- e) Comunicar à Presidência, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação, com sua justificativa;

Art. 3º - Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Presidência, relatório quadrimestral da gestão dos ajustes. O relatório deverá conter:

- a) As descrições circunstanciadas dos fiscais dos contratos, que assim apontarem em seus relatórios;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo efeitos desde o dia 13 de agosto de 2021, revogando por completo as determinações das portarias nº 1489/2021, 1521/2021, 1572/2021, 1574/2021, 1576/2021, 1580/2021, 1618/2021, 1634/2021, 1636/2021, 1638/2021, 1649/2021, 1667/2021, 1668/2021, 1669/2021, 1670/2021, 1675/2021, 1676/2021, 1680/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 30 de agosto de 2021.

Heitor Pinto da Fonseca Júnior,
Presidente da Autarquia Municipal – COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**